



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA (CSSF)

PROJETO DE LEI Nº. 7.763/2010

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do projeto de Lei 7.763/10 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a União obrigada a repassar, mensalmente, recursos aos municípios destinados a compensar os gastos efetuados em ações e serviços públicos de saúde que foram efetuados em valores superiores ao percentual de quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, todos da Constituição Federal."

JUSTIFICATIVA

A palavra federal, seguida da União, é uma redundância visto que quando se refere à União, subentende-se a esfera federal de gestão do SUS. Por isso sugere-se a exclusão da palavra federal seguida da União.

Sala da Comissão, 07 de Junho de 2011.

Deputada Célia Rocha
PTB-AL